

RESOLUÇÃO N.º 635/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM , criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, Ad referendum

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

QUANT.	PROCESSO	ANO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR PROJETO	VALOR FINANCIADO	L O C A L I Z A Ç Ã O DO INVESTIMENTO
1	52745	2020	Bioenergia Celeiro do Norte S/A	35.367.809/0001-30	R\$622.506.777,00	R\$200.000.000,00	Nova Ubitatã
	52752	2020	Hidroelétrica Rio Claro LTDA	10.654.917/0001-63	R\$227.770.130,79	R\$169.930.804,62	São Jose do Rio Claro

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 16 de março de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ab5a6fe5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar